

# Política de Governança Corporativa da Caixa Seguridade Participações S.A.

06/09/2024

## 1 ÁREA RESPONSÁVEL

Gerência Nacional Secretaria Geral

## 2 ABRANGÊNCIA

Membros Estatutários, Empregados e Colaboradores da Caixa Seguridade.

Indicados pela Caixa Seguridade em Participadas.

## 3 REGULAMENTAÇÃO

Ata do Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A. nº 206 de 20/08/2024.

Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa – IBGC – 6ª Edição, 2023.

Decreto nº 8.945, de 27/12/2016.

Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada.

Lei nº 13.303, de 30/06/2016.

## 4 OBJETIVO

Estabelecer os Princípios e Diretrizes de Governança Corporativa adotados pela Caixa Seguridade Participações S.A., refletindo o compromisso com as Boas Práticas de Governança Corporativa de forma a agregar valor perante as Partes Interessadas.

Espera-se que as empresas Participadas definam seus direcionamentos a partir destas orientações, considerando suas necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

## 5 CONCEITOS

- **Administradores** – Membro(s) do Conselho de Administração e Diretoria.

## Política de Governança Corporativa da Caixa Seguridade Participações S.A.

06/09/2024

- **Agentes de Governança** – Indivíduos que compõem o sistema de governança, como sócios, conselheiros de administração, conselheiros fiscais, auditores, diretores, *Governance officers*, membros de comitês de assessoramento.
- **Boas Práticas de Governança Corporativa** – convertem Princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum.
- **B3** – é a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, entidade administradora de mercado de Bolsa de Valores.
- **Caixa Seguridade ou Companhia** – Caixa Seguridade Participações S.A.
- **Capital Manufaturado** – é a soma das estruturas física, material e tecnológica colocadas à disposição para a realização dos serviços e, conseqüentemente, do propósito da organização.
- **Capital Natural** – é o estoque ou reserva provida pela natureza que produz valor para as pessoas (economia e bem-estar), incluindo ecossistemas, espécies, água doce, minerais, ar, oceanos e processos naturais. Esse valor pode estar sendo produzido no presente ou constituir uma reserva para o futuro. O termo Capital Natural é um termo baseado nos Princípios da economia.
- **Capital Reputacional** – é simetria entre a imagem e a identidade de uma organização.
- **Colaboradores** – são os prestadores de serviço, fornecedores, parceiros, estagiários e aprendizes da Caixa Seguridade.
- **Coligadas** – são as entidades sobre as quais a Companhia possui Influência Significativa, mas não detém o Controle destas, nos termos da Lei nº 6.404/76.
- **Comitê Estatutário** – órgão independente, de caráter consultivo e permanente, de assessoramento ao Conselho de Administração.
- **Conflito de Interesses** – é a situação gerada pelo confronto entre interesses da Caixa Seguridade e o interesse pessoal de Conselheiros,

## Política de Governança Corporativa da Caixa Seguridade Participações S.A.

06/09/2024

Dirigentes, Empregados ou acionistas, que possa comprometer o interesse da Companhia ou influenciar o desempenho da função pelos Conselheiros, Dirigentes, Empregados ou acionistas. Ocorre sempre que interesses pessoais influenciam ou possam influenciar, direta ou indiretamente, nas análises e decisões tomadas quando do exercício das atividades na Caixa Seguridade. O interesse pessoal é caracterizado pela vontade dos Conselheiros, Dirigentes, Empregados ou acionistas em obter qualquer vantagem, imediata ou não, material ou não, em favor próprio ou de parentes, amigos ou outras pessoas com as quais os Conselheiros, Dirigentes, Empregados ou acionistas tem ou teve relações pessoais, comerciais ou Políticas, em detrimento da Companhia.

- **Controladas** – são as sociedades nas quais a Companhia detém poder de Controle.
- **Controlador** – é quem detém o Controle sobre a Companhia.
- **Controle** – um investidor controla a investida quando está exposto a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre a investida.
- **Diretrizes** – conjunto de instruções ou indicações para tratar e levar a termo um plano, uma ação ou um negócio.
- **Empregado** – trabalhador com contrato de trabalho e vínculo empregatício válido com a CAIXA e que atua nas unidades da Caixa Seguridade.
- **Governança Corporativa** – é um sistema formado por Princípios, regras, estruturas e processos pelo qual as organizações são dirigidas e monitoradas, com vistas à geração de valor sustentável para a organização, para seus sócios e para a sociedade em geral. Esse sistema baliza a atuação dos Agentes de Governança e demais indivíduos de uma organização na busca pelo equilíbrio entre os interesses de todas as partes, contribuindo positivamente para a sociedade e para o meio ambiente.
- **Grupo Econômico** – controladora e cada Controlada são interrelacionadas, bem como as entidades sob Controle comum são relacionadas entre si.

## Política de Governança Corporativa da Caixa Seguridade Participações S.A.

06/09/2024

- **Indicados** – são os Indicados pela Caixa Seguridade aos cargos de diretor, conselheiro de administração, conselheiro fiscal e membro de comitê nas Participadas. Refere-se à pessoa considerada para assumir cargos de Administrador, Conselheiro Fiscal e membros de Comitês nas Participadas.
- **Influência Significativa** – é o poder, obtido por meio de participação acionária, disposições estatutárias ou acordo de acionistas, de participar das decisões financeiras e operacionais da Companhia, mesmo não tendo o Controle individual ou conjunto sobre as Políticas financeiras e operacionais.
- **Joint Venture** – associação de duas ou mais sociedades, sem caráter definitivo, para a realização de determinado empreendimento comercial, dividindo as suas obrigações, lucros e responsabilidades, visando um objetivo comercial comum.
- **Membros Estatutários** – são os membros da Alta Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Caixa Seguridade e de suas Subsidiárias e de outros Órgãos Estatutários existentes ou que venham a ser criados.
- **Órgãos Estatutários** – são a Diretoria, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria e outros órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, criados por disposição estatutária.
- **Órgãos de Governança** – compreende Assembleia Geral, Conselho de Administração, Diretoria, Conselho Fiscal e Comitês existentes da Companhia, inclusive o Comitê de Auditoria.
- **Partes Interessadas ou Stakeholders** – são os indivíduos ou grupos que possam afetar a Companhia ou suas Subsidiárias, por meio de suas opiniões ou ações, ou que possam ser afetados pela Companhia ou por suas Subsidiárias. Exemplo: Alta administração, público interno, fornecedores, consumidores, comunidade, governo, acionistas, sociedade civil, dentre outros.
- **Partes Relacionadas** – são as pessoas ou entidades que estão relacionadas com a Companhia, conforme especificado a seguir:
  - a) Uma pessoa está relacionada com a Companhia se essa pessoa ou um membro próximo da família dessa pessoa:
    - tiver o Controle pleno ou compartilhado da Companhia;

## Política de Governança Corporativa da Caixa Seguridade Participações S.A.

06/09/2024

- tiver Influência Significativa sobre a Companhia; ou
  - for membro do Pessoal-chave da administração da Companhia ou de seu Controlador.
- b) Uma entidade está relacionada com a Companhia se qualquer das condições abaixo for observada:
- a entidade e a Companhia são membros do mesmo grupo econômico (o que significa dizer que a Controladora e cada Controlada são inter-relacionadas, bem como as entidades sob Controle comum são relacionadas entre si);
  - a entidade é Coligada ou Controlada em conjunto (*Joint Venture*) de outra entidade (ou Coligada ou Controlada em conjunto de entidade membro de grupo econômico do qual a outra entidade é membro);
  - ambas as entidades estão sob o Controle conjunto (*Joint Venture*) de uma terceira entidade;
  - uma entidade está sob o Controle conjunto (*Joint Venture*) de uma terceira entidade e a outra entidade for Coligada dessa terceira entidade;
  - a entidade é um plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários são os Empregados de ambas as entidades, a Companhia e a que está relacionada com a Companhia;
  - a entidade é Controlada, de modo pleno ou sob Controle conjunto, por uma pessoa identificada no primeiro marcador da alínea (a);
  - uma pessoa identificada no primeiro marcador da alínea (a) tem Influência Significativa sobre a entidade, ou for membro do Pessoal-chave da administração da entidade (ou de Controladora da entidade).
- c) Na definição de Parte Relacionada, uma Coligada inclui Controladas dessa Coligada e uma entidade sob Controle conjunto (*Joint Venture*) inclui Controladas de entidade sob Controle Compartilhado (*Joint Venture*). Por exemplo, a Controlada de uma Coligada e o investidor que exerce Influência Significativa sobre a Coligada são Partes Relacionadas um com o outro.

# Política de Governança Corporativa da Caixa Seguridade Participações S.A.

06/09/2024

- **Participadas** – são as empresas Subsidiárias e/ou de Sociedade Privada em que a Caixa Seguridade possua participação direta ou indireta como acionista, sócia ou quotista.
- **Pessoal-chave da Administração ou Pessoa Chave da Administração** – são as pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro).
- **Política** – conjunto de Princípios, Diretrizes e responsabilidades que orientam a atuação de todos os níveis organizacionais. As Políticas formam a base para as decisões e ações relativas à elaboração de normas, programas, planos, projetos, desenvolvimento de produtos e serviços, atendimento, entre outros.
- **Princípios** – Preceitos elementares ou requisitos que a organização deve observar *a priori* na realização de suas atividades, traçando assim a conduta exigida em qualquer relacionamento, operação, serviço ou atividade da Caixa Seguridade nos âmbitos interno e externo. Preceito que fundamenta uma ou mais Diretrizes.
- **Segregação de Funções** – separação de funções de autorização, execução, controle, reporte e contabilização das operações, de forma a evitar Conflito de Interesses.
- **Subsidiária** – empresa cuja maioria das ações com direito a voto pertença direta ou indiretamente à Caixa Seguridade.

## 6 NORMAS

A Caixa Seguridade adota Boas Práticas de Governança Corporativa e se compromete com os Princípios e respectivas Diretrizes, elencadas a seguir, suportados pela utilização de ferramentas de monitoramento que alinham o comportamento dos Membros Estatutários e Empregados ao interesse do acionista, dos clientes e da sociedade.

## 7 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

### 7.1 TRANSPARÊNCIA

# Política de Governança Corporativa da Caixa Seguridade Participações S.A.

06/09/2024

Disponibilização para as Partes Interessadas das informações verdadeiras, tempestivas, coerentes, claras e relevantes, sejam elas positivas ou negativas, e não apenas aquelas exigidas por leis ou regulamentos. Não devendo restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os fatores ambiental, social e de governança. A promoção da transparência favorece o desenvolvimento dos negócios e estimula um ambiente de confiança para o relacionamento de todas as Partes Interessadas.

## 7.1.1 DIRETRIZES

A Caixa Seguridade adota o Princípio da Transparência em todas as suas transações, disponibilizando as informações de interesses gerais de forma tempestiva, precisa, adequada e clara, a fim de proporcionar o entendimento às Partes Interessadas, o que permite acompanhar e fiscalizar os atos da administração, além de subsidiar as tomadas de decisões.

A Companhia considera toda informação passível de divulgação, exceto a de caráter sigiloso, que coloque em risco a atividade, a estratégia e a imagem institucional, ou a que esteja protegida por lei.

A visão de futuro, a estratégia e os objetivos empresariais são estabelecidos de forma clara e comunicados para toda a organização.

A missão e os valores empresariais são divulgados para todo e qualquer público.

Em consonância com as Boas Práticas de Governança Corporativa e em respeito ao seu compromisso com a sociedade, a Caixa Seguridade subscreve a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, a qual contempla:

- os compromissos de consecução dos objetivos de políticas públicas firmados pela Companhia e suas Subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores;
- estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos e fatores de riscos;
- estrutura de Governança Corporativa, composta pela Assembleia Geral, Órgãos Estatutários da Administração (Conselho de

## Política de Governança Corporativa da Caixa Seguridade Participações S.A.

06/09/2024

Administração e Diretoria), de fiscalização (Conselho Fiscal) e órgãos auxiliares da Administração;

- remuneração dos Administradores, conselheiros fiscais e membros de Comitês Estatutários.

A Companhia publica a Política de Transações com Partes Relacionadas, que tem por objetivo estabelecer Princípios e Diretrizes para subsidiar o processo decisório de transações que envolvam Partes Relacionadas, considerando as estratégias da Companhia e a legislação e regulamentações vigentes, bem como observando os Princípios de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, em consonância às Boas Práticas de Governança Corporativa.

A Caixa Seguridade publica suas Políticas de Negociação de Valores Mobiliários e de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes, que estabelecem regras e Diretrizes para a comunicação e divulgação de Atos ou Fatos Relevantes ou outras informações consideradas sensíveis no âmbito da Companhia, para a proteção de Informações Privilegiadas e para a Negociação de Valores Mobiliários da Companhia.

A Companhia publica os Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), assegurada a proteção das informações sigilosas e das informações pessoais.

A Caixa Seguridade disponibiliza em seu sítio eletrônico, página em que permite ao cidadão consultar informações como: o Relatório de Sustentabilidade, as Demonstrações Financeiras, as atas de Assembleias e reuniões de Órgãos Estatutários, currículo dos Administradores, a remuneração dos dirigentes e outras informações relevantes definidas pela alta administração.

### 7.2 EQUIDADE

Caracteriza-se por tratar todos os sócios e demais Partes Interessadas de maneira justa, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas, como indivíduos ou coletivamente. A equidade pressupõe uma abordagem diferenciada conforme as relações e demandas de cada Parte Interessada com a organização, motivada pelo senso de justiça, respeito, diversidade, inclusão, pluralismo e igualdade de direitos e oportunidades.

## Política de Governança Corporativa da Caixa Seguridade Participações S.A.

06/09/2024

### 7.2.1 DIRETRIZES

São estimuladas práticas que adotam por Princípio o trabalho como fonte de bem-estar, a diversidade como força criativa, a gestão por competências e mérito, a escuta ativa, sendo a gestão de pessoas uma prática compartilhada entre todos na Companhia: Empregados, gestores e Administradores.

A Caixa Seguridade repudia operações efetuadas ou atos praticados com base em informações privilegiadas, negociações abusivas e atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto.

São exigidos de nossos Membros Estatutários, Empregados, Colaboradores e Indicados absoluto respeito pelo ser humano, pelo bem público, pela sociedade e pelo meio ambiente, Princípios éticos e socialmente responsáveis, refletidos nos respectivos códigos de ética e conduta.

### 7.3 RESPONSABILIZAÇÃO (ACCOUNTABILITY)

Os Agentes de Governança devem desempenhar suas funções com diligência, independência e com vistas à geração de valor sustentável no longo prazo, assumindo a responsabilidade pelas consequências de seus atos e omissões. Além disso, prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, cientes de que suas decisões podem não apenas responsabilizá-los individualmente, como impactar a organização, suas Partes Interessadas e o meio ambiente.

#### 7.3.1 DIRETRIZES

A Caixa Seguridade incentiva a busca pela maturidade em Governança Corporativa da Companhia e de suas Subsidiárias, bem como de suas Participadas, com o objetivo de aprimorar o processo de responsabilização, garantindo a transparência em seus relacionamentos, o cumprimento de seus documentos societários e das decisões de seus Órgãos de Governança.

A Companhia reconhece a responsabilidade intrínseca e a independência dos Membros Estatutários de seus Órgãos de Governança e os Indicados pela Caixa Seguridade nas Participadas.

Os papéis e responsabilidades de todos os tomadores de decisão da Caixa Seguridade são claramente definidos, assegurada a apropriada segregação de funções, inclusive com a definição das alçadas de decisão

# Política de Governança Corporativa da Caixa Seguridade Participações S.A.

06/09/2024

de cada instância, de forma a minimizar possíveis focos de Conflitos de Interesses.

Nas decisões colegiadas, observa-se o respeito à autonomia individual dos gestores da Caixa Seguridade, criando-se mecanismos de responsabilização pelas decisões tomadas.

A Companhia monitora a atuação de sua Diretoria e das Subsidiárias, bem como de suas Participadas, no que tange a gestão econômico-financeira, mercadológica, regulatória, administrativa, operacional, de riscos e societária, por intermédio da análise de dados disponibilizados periodicamente, além de informações específicas solicitadas pelos representantes em Órgãos de Governança.

A Caixa Seguridade preza pela prestação de contas sobre a atuação dos indicados, de forma a evidenciar os resultados obtidos e justificar eventuais falhas. Os tomadores de decisão conduzem-se de forma a prevenir a ocorrência de quaisquer situações que possam, de alguma forma, caracterizar Conflito de Interesses e afetar os negócios, serviços e demais operações da Companhia.

## **7.4 SUSTENTABILIDADE**

Os Agentes de Governança devem zelar pela viabilidade econômico-financeira da empresa, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e operações, e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, natural, reputacional) no curto, médio e longo prazos. Nessa perspectiva, compreender que as organizações atuam em uma relação de interdependência com os ecossistemas social, econômico e ambiental, fortalecendo seu protagonismo e suas responsabilidades perante a sociedade.

### **7.4.1 DIRETRIZES**

A Caixa Seguridade é comprometida com preceitos e valores éticos, de forma a resguardar a Companhia e/ou Subsidiárias e Participadas de ações e atitudes inadequadas à sua missão e imagem, direcionando os seus Agentes para adoção de práticas que contribuam para o desenvolvimento econômico, sustentável, social e ambiental. Adota o justo tratamento quando da necessidade de

## Política de Governança Corporativa da Caixa Seguridade Participações S.A.

06/09/2024

responsabilização administrativa aos Agentes cuja conduta comprovadamente caracterizar Conflito de Interesses.

A atuação da Companhia e de suas Subsidiárias é pautada em conformidade com a legislação, Políticas corporativas e normas internas, pertinentes aos negócios do objeto social das empresas.

As regras de Governança Corporativa privilegiam a deliberação colegiada, minimizando eventuais Conflitos de Interesses e resguardando os interesses da Caixa Seguridade.

As competências e alçadas decisórias estão formalizadas em documentos societários e normativos internos, os quais observam o Princípio de segregação de funções, mitigando riscos empresariais.

Os órgãos da administração utilizam pareceres técnicos e de comitês de assessoramento, que propiciam agilidade, qualidade e segurança à tomada de decisão, registrando formalmente as deliberações.

A Caixa Seguridade é uma companhia de capital aberto e, alinhada às boas práticas de mercado em questões de governança, observa as regras preconizadas pelo segmento Novo Mercado da B3.

A Caixa Seguridade e suas Subsidiárias observam a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática na gestão de seus negócios e relacionamentos e adotam práticas de gestão com base em ações que busquem sua consolidação como empresas socialmente responsáveis, ambientalmente corretas e economicamente viáveis, comprometidas com as pessoas, com o meio ambiente, com o desenvolvimento econômico e com a sustentabilidade, e atua para que a agenda de Sustentabilidade ocupe espaço central na Estratégia da Companhia.

A Caixa Seguridade apoia o desenvolvimento de competências de Natureza Social, Ambiental e Climática dos Membros Estatutários e Empregados, e o desenvolvimento de produtos, serviços e investimento em inovação em seguridade, considerando aspectos de Natureza Social, Ambiental e Climática, inclusive nos processos de compras e contratações de bens e serviços.

Na realização de seus negócios e operações, a Caixa Seguridade respeita os padrões competitivos e busca condições de retorno compatíveis com as de mercado.

A Companhia reconhece que a utilização de Boas Práticas de Governança Corporativa na Companhia e em suas Subsidiárias, bem como nas Participadas geram valor sustentável aos sócios e demais Partes Interessadas, respeitados os parâmetros de riscos definidos.

# Política de Governança Corporativa da Caixa Seguridade Participações S.A.

06/09/2024

A Caixa Seguridade define indicadores de desempenho aderentes à sua estratégia de longo prazo e aos modelos de remuneração dos Administradores, propiciando a concretização dos objetivos empresariais.

A Caixa Seguridade possui relacionamento cooperativo com as suas Participadas, por meio de atuação proativa em seus Órgãos de Governança, fomentando o desenvolvimento e sustentabilidade da Companhia, de suas Subsidiárias e Participadas.

## 7.5 INTEGRIDADE

Praticar e promover o contínuo aprimoramento da cultura ética na organização, evitando decisões sob a influência de Conflitos de Interesses, mantendo a coerência entre discurso e ação e preservando a lealdade à organização e o cuidado com suas Partes Interessadas, com a sociedade em geral e com o meio ambiente.

### 7.5.1 DIRETRIZES

A Caixa Seguridade adota orientações e ações claras e tempestivas relacionadas aos Membros Estatutários, Indicados, Empregados, Colaboradores a fim de coibir condutas e eventos de quebra de integridade, fraude, corrupção ou quaisquer outros atos ilícitos que impactem a Companhia.

A Companhia possui definição formal e clara de autoridade e responsabilidade bem como estrutura física e material adequadas para o melhor desempenho das atividades relacionadas à função de *Compliance*.

A Caixa Seguridade dispõe de Programa de *Compliance* e Integridade alinhado com as boas práticas de mercado, o qual é revisado e atualizado periodicamente visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de violações, principalmente no que tange a práticas de Corrupção.

A Caixa Seguridade promove treinamentos que abordam a temática ética e integridade, com o objetivo de capacitar e aculturar seu quadro funcional e Membros Estatutários.

A Companhia mantém canal específico, amplamente divulgado, para esclarecimento de dúvidas, sugestões de melhorias e recepção de Denúncias internas e externas, com a garantia do sigilo da identidade e a proteção do denunciante.

# Política de Governança Corporativa da Caixa Seguridade Participações S.A.

06/09/2024

## 8 RESPONSABILIDADES

### **GESEG – Gerência Nacional Secretaria Geral**

Monitorar Boas Práticas de Governança Corporativa, de forma a avaliar a necessidade de atualizações na Política de Governança Corporativa da Caixa Seguridade e Subsidiárias.

## 9 APROVAÇÃO

Revisar esta Política, no máximo, a cada 3 anos ou quando identificada a necessidade de aprimoramento ou de adequação a novos quesitos legais, normativos, estatutários ou estratégicos, sendo submetida ao Conselho de Administração para aprovação.